

I.14 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

(...)
I.14.2 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
FGD-5	8	MD1100299 a MD1100306
FGD-6	7	MD1100016 a MD1100022
FGD-7	9	MD1100096 a MD1100104
FGD-9	12	MD1100067 a MD1100077, MD1100165

(...)

I.15 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

(...)
I.15.2 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
		(...)
FGD-9	113	PH1100017 a PH1100021, PH1100078 a PH1100083, PH1100086, PH1100088, PH1100091 a PH1100093, PH110095 a PH1100097, PH1100099, PH1100102, PH1100104 a PH1100108, PH1100110 a PH1100112, PH1100114 a PH1100118, PH1100120, PH1100121, PH1100124, PH1100125, PH1100128, PH1100129, PH1100131 a PH1100137, PH1100140, PH1100143 a PH1100145, PH1100149 a PH1100153, PH1100156 a PH1100159, PH1100161 a PH1100164, PH1100166 a PH1100174, PH1100176, PH1100177, PH1100179, PH1100180, PH1100223 a PH1100225, PH1100235, PH1100237 a PH1100244, PH1100249, PH1100251 a PH1100255, PH1100258, PH1100259, PH1100267 a PH1100277, PH1100287 a PH1100291
		(...)

(...)

ANEXO II

(a que se refere o inciso III do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 47.549, de 6 de dezembro de 2018)

FUNÇÃO GRATIFICADA CORRESPONDENTE ÀS UNIDADES REMANEJADAS DA SEPLAG PARA A SEMAD

ESPÉCIE/NÍVEL	ANTIGA IDENTIFICAÇÃO SEPLAG	NOVA IDENTIFICAÇÃO SEMAD
FGD-9	PH1100165	MD1100165

ANEXO III

(a que se refere o inciso I do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 47.549, de 6 de dezembro de 2018)

EXTRATO DE PONTOS UNITÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESPÉCIE	SALDO ANTERIOR	VALOR REMANEJADO NESTE DECRETO	SALDO FINAL
DAD	2,02	-	2,02
DAI	536,14	20,10	516,04
FGD	330,18	-	330,18
GTED	3,00	-	3,00

ANEXO IV

(a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 47.549, de 6 de dezembro de 2018)

“ANEXO X

(a que se referem os arts. 1º, 5º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

(...)

X.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

X.12.1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

ESPÉCIE/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
				(...)
DAI-27	SE1100001	1	1	-
				(...)

(...)

X.17 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(...)

X.17.2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

ESPÉCIE/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
				(...)
DAI-33	UM1100027, UM1100028, UM1100043 e UM1100064	4	4	-
DAI-36	UM1100015	1	1	-

(...)

DECRETO Nº 47.550, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Remaneja valores de DAD-unitário da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam remanejadas dos quantitativos destinados à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag - 2,25 (duas vírgula vinte e cinco) unidades de DAD-unitário para a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais - Seccri.

Parágrafo único - Em decorrência do remanejamento de que trata o caput :

I - os quantitativos totais de DAD-unitário atribuídos à Seccri e à Seplag passam a corresponder, respectivamente, a 952,68 (novecentas e cinquenta e duas vírgula sessenta e oito) unidades e a 3.296,79 (três mil duzentas e noventa e seis vírgula setenta e nove) unidades;

II - os itens I.2.1 e I.15.1 do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 6 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO
(a que se refere o inciso II do parágrafo único do art.1º do Decreto nº 47.550, de 6 de dezembro de 2018)

“ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

(...)

I.2 - SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

I.2.1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
				(...)
DAD-3	CV1100007, CV1100009, CV1100195, CV1101166, CV1101203 a CV1101205, CV1101207, CV1101213, CV1101214, CV1101216, CV1101218, CV1101219, CV1101221, CV1101228 a CV1101230, CV1101232, CV1101208, CV1101210, CV1101222, CV1101224, CV1101225	23	18	-
			-	5
				(...)

(...)

I.15 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

I.15.1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
				(...)
DAD-3	PH1100158, PH1100162, PH1100164, PH1100165, PH1100190, PH1100206, PH1100211, PH1100236, PH1100247, PH1100402, PH1100740, PH1100781, PH1100782, PH1100784 a PH1100789, PH1100791, PH1100795, PH1100796, PH1100821 a PH1100823, PH1100825, PH1100827, PH1100928, PH1100982, PH1100997, PH1101000, PH1101036, PH1101075, PH1101085, PH1101090 a PH1101093, PH1101098, PH1101100 a PH1101103, PH1101105, PH1101124, PH1101163, PH1101165, PH1101185 e PH1101186, PH1101235, PH1101238 a PH1101241, PH1101243 a PH1101245, PH1101248, PH1101249, PH1101263, PH1101271, PH1101272, PH1101274, PH1101275, PH1100228, PH1100779, PH1100833, PH1100873, PH1101037, PH1101059, PH1101072, PH1101077, PH1101094, PH1101125, PH1101236, PH1101251 a PH1101260, PH1101273	86	64	-
			-	22
				(...)

(...)

DECRETO NE Nº 636, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$10.574.965,94.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$10.574.965,94 (dez milhões quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I - das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II - do saldo financeiro do convênio nº 5209, firmado em 11 de setembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

III - do excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no valor de R\$5.169.451,00 (cinco milhões cento e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais);

IV - do saldo financeiro do convênio nº 136/2014, firmado em 12 de fevereiro de 2014 entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S.A., no valor de R\$216.641,07 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e um reais e sete centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 6 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 636, de 6 de dezembro de 2018)

(Registrado no Siafi/MG sob o número 134)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTACIONES ORÇAMENTARIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	R\$
1191.04123014-4.029-0001-3390-0-10.1	200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12122701-2.001-0001-3390-0-10.1	100.000,00
1261.12361211-4.643-0001-3350-1-21.1	864.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
1271.13392140-4.468-0001-4490-1-70.1	1.500.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06272702-7.007-0001-3190-0-10.1	1.500.000,00
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS	
1551.06125011-4.303-0001-3390-0-60.2	5.169.451,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2251.28846702-7.009-0001-3391-0-60.1	130.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.15451026-4.007-0001-4490-1-70.1	216.641,07
2301.28846702-7.004-0001-3190-0-10.9	394.873,87
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10301192-4.531-0001-3341-0-10.1	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	10.574.965,94

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTACIONES ORÇAMENTARIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	R\$
1191.04123014-4.028-0001-3390-0-10.1	200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361211-4.643-0001-4450-1-21.1	864.000,00
1261.12362211-4.638-0001-3350-1-10.1	100.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06122701-2.417-0001-3190-0-10.1	1.500.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2251.23125124-4.307-0001-3390-0-60.1	130.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.28846702-7.004-0001-4490-0-10.9	394.873,87
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10301192-4.015-0001-3341-0-10.1	500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	3.688.873,87